

Diário Oficial

do Estado de São Paulo (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA 500 REIS

NUMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE 500 REIS

Diário do Executivo

Atos do Governo Provisório

DECRETO N.º 5.297, — DE 21 DE DEZEMBRO DE 1931

Fixa a Força Publica do Estado de São Paulo, para o exercicio de 1932.

O CORONEL MANOEL RABELLO, Interventor Federal, interino, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11 do Decreto n.º 19.398 de 11 de novembro do ano findo, resolve decretar o seguinte:

Artigo 1.º — A Força Publica compor-se-á, para o exercicio de 1932, de 9.000 homens, distribuidos por:

- 1 Quartel General
- 9 Batalhões de Caçadores
- 1 Regimento de Cavalaria
- 1 Corpo de Bombeiros
- 1 Banda de Musica
- 1 Centro de Instrução Militar
- 1 Repartição de Material
- 1 Serviço de Saúde.

Artigo 2.º — As repartições e corpos acima mencionados terão a composição que for determinada pelo E.M., de acôrdo com as necessidades do serviço, tendo por base as organizações do Exercito Nacional.

Artigo 3.º — Os vencimentos dos oficiais, praças e auxiliares civis, e as demais despesas serão os fixados nas tabelas anexas.

Artigo 4.º — As praças perceberão o premio de 6\$000 quando engajados e o de 3\$000 em cada um dos reengajamentos.

§ unico — Para efeito dessa gratificação o tempo de serviço correspondente á primeira praça, ao engajamento e reengajamento, será de 4 anos.

Artigo 5.º — Os atuais ansepeçadas perceberão a gratificação de 6\$000 mensais.

Artigo 6.º — As vagas de segundos sargentos que se verificarem, até atingirem limite necessario ao enquadramento das unidades e dos serviços, serão preenchidas com a promoção de cabos aprovados pelo respectivo curso, ao posto de 3.º sargento.

Artigo 7.º — A titulo de ajuda de custo será paga aos oficiais e praças a diaria de que trata o Decreto n.º 5.222 de 3 de outubro do corrente ano.

Artigo 8.º — Poderão ser postos em disponibilidade os oficiais e praças excedentes dos efetivos fixados pelo presente Decreto.

§ 1.º — Os que contarem mais de 12 anos de serviço ao Estado, quando postos em disponibilidade, poderão ser reformados de acôrdo com o Decreto n.º 5.075 de 20 de junho de 1931.

§ 2.º — Os que não tiverem esse limite mínimo, ficarão agregados ao Q. G. da Força Publica, percebendo o soldo, até que o complete.

Artigo 9.º — O Comando da Força terá um gabinete constituído por 2 oficiais.

Artigo 10.º — Fica elevado para 8 o numero de sargentos-ajudantes praticos de farmacia, do Serviço de Saude, podendo ser aproveitados nos lugares criados os atuais extranumerarios, que serão alistados de acôrdo com as vagas que se abrirem futuramente.

§ unico — Os sargentos ajudantes praticos de farmacia só terão os proventos dessa classificação, enquanto servirem na farmacia do Hospital Militar.

Artigo 11 — Os graduados por efeito de classificação extinto pelotão de inspeção e o artifices do C. B., do R. C. e da que se acham agregados por excesso dos respectivos quadros, devem habilitar nas respectivas escolas do C. I. M., dentro do ano de 1932.

§ unico — Dos graduados acima, os aprovados serão considerados combatentes nos respectivos postos; os reprovados, com mais de 12 anos, poderão ser reformados nos termos do Decreto n.º 5.075, de junho de 1931 e os que não tiverem esse limite de tempo, serão desclassificados.

Artigo 12 — Revogam-se as disposições em contrario, Palacio do Governo Provisorio do Estado de São Paulo, 21 de dezembro de 1931.

CORONEL MANOEL RABELLO,
Florivaldo Linhares.

Por Decreto da presente data.
Diretoria Geral, 21 de dezembro de 1931.

O diretor geral,
Carlos Villalva

TABELA DE VENCIMENTOS PARA OS OFICIAIS DA FORÇA PUBLICA DO ESTADO

PESSOAL	VENCIMENTOS		
	Mensais de cada um	ANUAIS	
		De cada um	De todos
1 Comandante	3.800\$000	44.600\$000	44.600\$
1 Coronel Chefe do E. M.	3.600\$000	36.000\$000	36.000\$
16 Tenentes Coronéis	2.500\$000	30.000\$000	480.000\$
24 Majores	2.000\$000	24.000\$000	576.000\$
109 Capitães	1.500\$000	18.000\$000	1.962.000\$
90 Primeiros tenentes	1.000\$000	12.000\$000	1.080.000\$
140 Segundos tenentes	750\$000	9.000\$000	1.260.000\$
381 Soma			5.438.600\$000

Palacio do Governo Provisorio do Estado de São Paulo, 21 de dezembro de 1931.
CEL. MANOEL RABELLO
Florivaldo Linhares.

TABELA DE VENCIMENTOS PARA AS PRAÇAS DA FORÇA PUBLICA DO ESTADO

PESSOAL	VENCIMENTOS		
	Mensais de cada um	ANUAIS	
		De cada um	De todos
2 Aspirantes	700\$000	8.400\$000	16.800\$
52 Sarg. ajudantes	540\$000	6.480\$000	336.360\$
127 Primeiros sargentos	450\$000	5.400\$000	685.800\$
612 Segundos Sargentos	420\$000	5.040\$000	3.084.480\$
349 Terceiros Sargentos	390\$000	4.680\$000	1.633.320\$
1189 Cabos	236\$000	3.432\$000	4.090.648\$
6255 Soldados	240\$000	2.880\$000	18.014.400\$
50 Alunos	240\$000	2.880\$000	86.400\$
8616 Soma			27.938.508\$000

Palacio do Governo Provisorio do Estado de São Paulo, 21 de dezembro de 1931.
CORONEL MANOEL RABELLO,
Florivaldo Linhares.

TABELA DE VERBA DE DIVERSAS DESPESAS PARA O PESSOAL DA FORÇA PUBLICA

RUBRICAS	Dotações para o ano de 1932
1 — Para premio a engajados e reengajados	500.000\$000
2 — Gratificação a ansepeçadas	58.000\$000
3 — Diarias a oficiais e praças quando em diligencia	100.000\$000
4 — Para pagamento da quarta parte do respectivo ordenado a oficiais e praças que contarem mais de 30 anos de serviço efetivo	50.000\$000
5 — Vencimentos de funcionarios civis do S.J.	66.500\$000
6 — Vencimentos de operarios civis da R M., R C. e C.B.	238.800\$000
7 — Subvenção a 10 religiosas do H M.	24.000\$000
8 — Para diferenca de caixa da pagadoria do Q G.	6.000\$000
9 — Diferença de vencimentos para 30 alunos do C M.	64.800\$000
SOMA	1.198.100\$000

Palacio do Governo Provisorio do Estado de São Paulo, aos 21 de dezembro de 1931.
CEL. MANOEL RABELLO,
Florivaldo Linhares.

TABELA DE VENCIMENTOS PARA OS AUXILIARES CIVIS DA FORÇA PUBLICA DO ESTADO

PESSOAL	VENCIMENTOS		
	Mensais de cada um	ANUAIS	
		De cada um	De todos
1 Auditor	1.875\$000	22.500\$000	22.500\$000
1 Mestre mecanico da oficina do C B	1.000\$000	12.000\$000	12.000\$000
1 Mestre armeiro da R M.	1.000\$000	12.000\$000	12.000\$000
3 Soma			46.500\$000

Palacio do Governo Provisorio do Estado de São Paulo, 21 de dezembro de 1931.

CEL. MANOEL RABELLO
Florivaldo Linhares.

TABELA DA VERBA DAS DIVERSAS DESPESAS PARA MATERIAL DA FORÇA PUBLICA

RUBRICAS	Dotações para o ano de 1932
1 — Para material de expediente e de consumo permanente	60.000\$000
2 — Para custeio de tipografia	15.000\$000
3 — Para material de conservação de armamento, arreiamento e equipamento	20.000\$000
4 — Para limpeza e conservação de quartéis e suas dependencias	20.000\$000
5 — Para fardamento e equipamento	400.000\$000
6 — Para iluminação e serviço telefónico	200.000\$000
7 — Para transporte de oficiais e praças em serviço em estradas de ferro e transmissão de telegramas	200.000\$000
8 — Para transporte de oficiais e praças, em serviço, em estradas de rodagem	24.000\$000
9 — Para custeio de limpeza do material e das oficinas do C B	100.000\$000
10 — Para custeio e outras despesas do H M.	200.000\$000
11 — Para custeio das oficinas de armamento, arreiamento e equipamento da R M.	60.000\$000
12 — Para ferragem, forragem e custeio da Invernada do Barro Branco	60.000\$000
13 — Para remonta	100.000\$000
14 — Para funerais de praças e filhos de praças	20.000\$000
15 — Para oleos e gasolina para o Q G., S B. e R C.	170.500\$000
16 — Para obras em quartéis e suas dependencias	60.000\$000
17 — Para alugueis de casas ocupadas com quartéis e suas dependencias	56.500\$000
18 — Para eventuais	100.000\$000
19 — Para custeio e conservação do serviço radiotelegráfico	10.000\$000
20 — Para custeio da farmacia veterinaria do Regimento de Cavalaria	20.000\$000
21 — Para expediente dos destacamentos do interior do Estado	31.000\$000
SOMA	4.476.800\$000

Palacio do Governo Provisorio do Estado de São Paulo, 21 de dezembro de 1931.

CEL. MANOEL RABELLO
Florivaldo Linhares